



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REUNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO

Nº 2/2026

Comissão Gestora de Políticas de Gênero (CGPG) Portaria 454/2025

| | | | | |
|-----------------|---------------------|-------|-----------------|--------|
| <i>Local:</i> | Reunião virtual | | | |
| <i>Data:</i> | 24 de março de 2026 | | | |
| <i>Horário:</i> | <i>Início:</i> | 09h02 | <i>Término:</i> | 10h:12 |

Resumo das discussões:

1. A Dra. Emanuelle Chiaradia - Presidente da Comissão - deu início à reunião informando acerca do evento do CNJ alusivo à Política de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, do qual participou no dia 16/03/2025, ressaltando que foi um evento expositivo, no qual se mostrou a evolução da temática no Poder Judiciário desde a instituição da Resolução CNJ n. 255/2018;

2. Em seguida, a servidora Karina Dziejcz (membro da CGPG) informou que a Presidência do TRE-MT indeferiu as minutas de resolução propostas nos processos SEI n. 11297/2025 e 11298/2025, alegando como pontos principais a ausência de estimativas de impacto financeiro, número de beneficiários ou projeção de despesa. Além disso, com relação ao SEI n. 11297/2025, a ASJUR ressaltou que a minuta estaria extrapolando os limites de competência normativa deste Tribunal. Foi proposto então que seja juntada minuta de despacho da Presidente da CGPG nos respectivos processos, solicitando que a Diretoria-Geral encaminhe-os ao setor competente para levantamento do número de possíveis beneficiários.

3. Ato contínuo, a servidora Karina Dziedzic apresentou o resultado da Pesquisa sobre Participação Feminina no âmbito do TRE-MT, finalizada no dia 04/03/2026, da qual participaram 111 mulheres e 68 homens. Ressaltou-se que, das mulheres que responderam a pesquisa, 45 estão ocupando função de chefia ou assessoramento e, das que não estão ocupando, 29 disseram que não lhes foi dada oportunidade de ocupar tais funções e 27 responderam que não estão ocupando porque não tem interesse no momento. Dentre os obstáculos para maior participação feminina em cargos de chefia, as opções com mais votos foram: predomínio de cultura organizacional tradicional (67 votos), 'sobrecarga de responsabilidades familiares ou pessoais' (55 votos) e 'falta de políticas institucionais claras para promoção da equidade de gênero'. Com relação às ações consideradas importantes para ampliar a participação feminina em cargos de liderança e assessoramento, as opções mais votadas foram: 'garantir transparência nos processos de seleção para cargos de chefia' (69 votos), 'oferecer maior flexibilidade de jornada para conciliar trabalho e vida pessoal' (62 votos) e 'estabelecer metas ou cotas para ocupação de cargos de chefia para mulheres' (57 votos). Essas respostas já dão um norte para pensarmos em ações que possam começar uma mudança, principalmente da cultura organizacional.

4. Sobre a transparência nos processos de seleção para cargos de chefia e assessoramento, o servidor André Emídio (SGP) informou que a realização de seleção para esses cargos não é obrigatória. Tem-se o entendimento de que essa obrigatoriedade feriria a questão da autonomia administrativa. Mas do ponto de vista da SGP deveriam ser realizados processos seletivos para todos os cargos. Disse que a Comissão poderia sugerir isso como regra.

5. Ainda tratando das respostas da pesquisa, a servidora Karina Dziedzic ressaltou que 97 servidoras responderam que participariam de capacitação gratuita para desenvolvimento de lideranças femininas se fosse oferecida pelo TRE-MT.

6. O servidor Leon Manoel (membro da Comissão) sugeriu que o resultado da pesquisa fosse analisado pelo estatístico do TRE-MT e que a questão do processo seletivo para os cargos de chefia e assessoramento talvez fosse algo que devesse constar na política oficial do Tribunal. Então a Comissão poderia propor isso para que a Administração ratificasse e deixasse o processo mais transparente. E também poderia tentar fomentar encontros entre os servidores que compõem a Comissão de Políticas de Gênero dos outros tribunais, para debates e troca de ideias.

7. Dra. Emanuelle Chiaradia ressaltou que a questão de cotas muitas vezes é uma forma de começar uma mudança, que de outra forma não aconteceria. E agora o CNJ cobra iniciativas dos tribunais para que essa mudança aconteça. E que através da Res. n. 540/2023 o CNJ elencou várias situações nas quais deve haver, no mínimo, 50% de composição feminina. Questionou, então, quantas mulheres ocupam cargos de chefia e assessoramento atualmente no TRE-MT. O servidor André Emídio informou que hoje temos 55 mulheres (35,71%) e 99 homens (64,29%) em cargos de chefia (FC-6) e assessoramento (CJs). Ressaltou que é importante levarmos em consideração as dificuldades encontradas no 1º grau, pois em muitos cartórios o técnico e o analista são homens, e nesse caso não tem como cumprir a cota de gênero. Em outras situações a servidora prefere estar em teletrabalho do que assumir a Chefia do Cartório, daí a chefia fica pro servidor que está presencialmente, na maioria das vezes, um homem. Dra. Emanuelle sugeriu que fosse feita a análise desse quantitativo na 1ª instância e, de forma separada, na 2ª instância, já que as realidades são diferentes. E complementou que na Resolução n. 540 do CNJ consta a expressão 'sempre que possível', ou seja, não é uma determinação absoluta. A Dra. Emanuelle também disse que irá pesquisar como funciona o acesso de magistrados ao 2º grau.

8. A servidora Huania Santos informou que participou do ENEJE - Encontro Nacional dos Servidores da Justiça Eleitoral e fez o questionamento se os outros participantes sentiam nos tribunais deles essa diferença dos cargos de chefia, e eles disseram que não. Se dispôs a perguntar no grupo como os outros tribunais fazem a escolha das pessoas que irão ocupar os cargos de chefia e assessoramento.

9. A servidora Andrea Fenner (membro da Comissão) está em teletrabalho em Mato Grosso do Sul e se dispôs a procurar os servidores do TRE-MS para trocarmos ideias sobre a atuação da comissão.

10. Finalizadas as deliberações e proposições, a reunião foi encerrada às 10:12h.

Deliberações:

1. A servidora Karina Dziedzic fará a minuta de despacho nos processos SEI n. 11297 e 11298/2025 e formará um grupo com alguns membros da comissão para fazerem um levantamento do trabalho da Comissão de Políticas de Gênero dos outros Tribunais, para verificar se algum conseguiu aumentar o número de mulheres em cargos de chefia e assessoramento;
2. A servidora Andrea Fenner entrará em contato com os servidores do TRE-MS para saber quem são os componentes da Comissão de Políticas de Gênero daquele Tribunal, para trocarmos ideias sobre as ações da comissão;
3. A servidora Karina Dziedzic solicitará à SGP um levantamento do número de mulheres ocupando cargos de chefia e assessoramento de forma separada para o 1º e 2º grau.

Observações:

Ausentes os membros: Nair Regina dos Santos Correa, Anderson Rodrigues de Pinho, Eliana Mendes dos Santos, Adazeli Pereira Flores de Oliveira, Shirley de Jesus Oliveira Pereira

Cuiabá-MT, 24 de março de 2026.

Juíza Emanuelle Chiaradia Navarro Mano
Presidente da CGPG

Karina Dziedzic
Membro da CGPG

Nair Regina dos Santos Correa
Membro da CGPG

Bianca Giordani Carlot de Moraes
Membro da CGPG

Leon Manoel Campos dos Santos Filho
Membro da CGPG

Raphaella Oliveira Lopes Melo
Membro da CGPG

Helena Batista Cadidé
Membro da CGPG

Daniel Dino de Souza Cardoso
Membro da CGPG

Huânia Santos Henkel

Membro da CGPG

Marcela Ramalho Teixeira Muniz
Membro Suplente da CGPG

Dilma de Freitas
Membro Suplente da CGPG

Andrea Fenner
Membro Suplente da CGPG

Anderson Rodrigues de Pinho
Membro Suplente da CGPG

André Regis Emídio
servidor da SGP



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DZIEDZIC, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/03/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FENNER, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/03/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUANIA SANTOS HENKEL, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/03/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA GIORDANI CARLOT MORAIS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/03/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA OLIVEIRA LOPES MELO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/03/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/03/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA BATISTA CADIDE, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/03/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 30/03/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 31/03/2026, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1116559** e o código CRC **ECA2549B**.

10663.2025-7

1116559v15